

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS/AS

EDITAL Nº 01/2025

O Laboratório de Estudos e Pesquisas de Políticas Sobre Drogas, Seguridade e Serviço Social (LEDSS), vinculado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), torna pública a abertura de **inscrições** e de **seleção** de **discentes voluntários/as** de graduação dos Cursos de **Serviço Social**, de **Direito**, de **Administração** e de **Ciências Contábeis** do **Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS)**, processo esse regido por este Edital.

1. Sobre o LEDSS

1.1. Definição

O Laboratório de Estudos e Pesquisas de Políticas Sobre Drogas, Seguridade e Serviço Social (LEDSS) é espaço de produção acadêmica, de reflexão crítica e de intervenção social sobre as políticas de drogas, a seguridade e o Serviço Social. Fundamenta-se em perspectivas **antiproibicionista**, **antimanicomial** e **antirracista**, adotando a redução de danos, o cuidado e a proteção como orientação ética na abordagem da questão das drogas. Visa fortalecer a intersectorialidade entre as políticas sobre drogas e as de saúde, de assistência social, de previdência e demais áreas e campos de saberes. Objetiva qualificar profissionais e estudantes, fomentar a produção de conhecimento crítico e promover práticas socioprofissionais alinhadas aos direitos humanos e à justiça social. Compromete-se, ainda, com a incidência política, contribuindo para a formulação de políticas públicas que enfrentem a criminalização, o racismo estrutural e os processos de exclusão, pautando-se na defesa intransigente dos **direitos humanos** e **sociais**.

1.2 Linhas de Pesquisa

1.2.1 Direitos humanos, drogas e lutas antiproibicionistas:

Realizar a análise crítica dos modelos de regulação e de controle das drogas e de punição aos usuários/as de matérias psicoativas. Promover ações na perspectiva da defesa e da garantia dos direitos humanos e sociais de usuários/as de drogas e seus familiares. Fortalecer as lutas e as resistências ante à guerra às drogas, por meio de posturas antiproibicionistas, antimanicomiais e antirracistas.

1.2.2 Políticas sociais, seguridade, proteção social e drogas:

Promover debates acerca das configurações sócio-históricas dos padrões de proteção social e sua interface com a questão das drogas. Realizar estudos acerca da construção da seguridade social brasileira e das políticas sobre drogas. Compreender as particularidades das políticas de assistência social, de saúde e de previdência em face das demandas associadas aos usos de substâncias psicoativas. Promover a intersectorialidade entre as políticas sociais e as experiências sociais sobre drogas.

1.2.3 Serviço Social, formação e trabalho profissionais e políticas sobre drogas:

Promover reflexões e debates acerca da questão das drogas no processo de formação profissional do/a assistente social. Elucidar os desafios e as possibilidades da atuação de assistentes sociais na seguridade sobre a questão das drogas, numa perspectiva intersectorial e multiprofissional. Promover e fortalecer práticas socioprofissionais na perspectiva das estratégias de redução de danos, de acolhimento e de proteção social dos/as usuários/as de psicoativos.

1.3 Membros do Laboratório (Docentes) e Comissão de Avaliação

1.3.1 Prof. Dr. André de Menezes Gonçalves (Líder) - <http://lattes.cnpq.br/6784916087407854>

1.3.2 Profa. Dra. Juliana e Silva de Oliveira (Pesquisadora) - <http://lattes.cnpq.br/2874345339269386>

1.3.3 Profa. Dra. Tatiana Raulino de Sousa (Pesquisadora) - <http://lattes.cnpq.br/2869517259908333>

2. Das vagas

CURSO	VAGAS	CONCORRÊNCIA
Serviço Social	05	- Ampla concorrência: 07 vagas; - Pessoas negras e pardas e/ou pertencentes a grupos étnicos: 04 vagas; - Pessoas com deficiência: 01 vaga.
Direito	03	
Administração	02	
Ciências Contábeis	02	

2.2 Na ausência de procura do número de discentes do relativo curso de graduação, a Coordenação do LEDSS realizará a distribuição das vagas remanescentes entre os demais cursos.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições ocorrerão por meio digital, realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento e envio das informações e dos documentos solicitados em formulário eletrônico e deverão ser realizadas entre o período de 7h do **28 de julho** até às 21h do dia **01 de agosto de 2025**. Link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdU4pFgOqLRqPek0rYntpt9Sx9VEMGU2AnK6PpENbNtyIZMBQ/viewform>

3.2 A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por falhas ou recebimento incompleto das informações ou, ainda, por problemas relativos a conexões e acesso à *internet* dos/as candidatos/as.

3.3 Procedimentos para a inscrição:

3.3.1 Acessar e preencher todas as informações contidas no formulário digital;

3.3.2 Anexar os documentos solicitados (Anexo I – Carta de Intenção (.pdf) e o comprovante de coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) (.pdf));

3.3.3 Receber confirmação de inscrição no *e-mail* cadastrado.

3.4 Dos critérios de participação:

3.4.1 Ser discente de um dos cursos de graduação do CCJS/UFCG e estar em condição regular de matrícula no período 2025.1;

3.4.2 Ter cadastro de currículo na Plataforma Lattes e o mesmo estar atualizado, pelo menos, a partir de 01 de julho de 2025 - <https://lattes.cnpq.br/>;

3.4.3 Ter disponibilidade de participação nas atividades do LEDSS em, pelo menos, 8h semanais, notadamente à tarde, por meio de grupos de leitura e estudos, promoção, organização e participação em eventos pedagógicos-acadêmicos, participação em atividades de pesquisas e de extensões relacionadas às linhas de pesquisa do Laboratório, contribuição em oficinas de produção acadêmica e científica etc.

3.4.5 Apresentar comprovante de coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);

3.4.6 Apresentar a Carta de Intenção (Anexo I).

4. Das Etapas da Seleção

- Primeira etapa (eliminatória): avaliação da carta de intenção apresentada pelo/a discente (0 a 10 pontos);

- Segunda etapa (eliminatória): entrevista com discentes (presencial ou remota) (0 a 10 pontos);

4.1 Serão considerados classificados/as os/as discentes que alcancem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) em cada uma das etapas. Serão selecionados/os aqueles/as em conformidade com o número de vagas disponível.

4.2. Caberá recurso às avaliações realizadas, obedecendo o cronograma para tal finalidade. Para isto, o/a discente candidato/a deverá enviar o recurso ao *e-mail*: ledss.ccjs@setor.ufcg.edu.br, conforme o cronograma.

4.3 Em caso de empate, a Comissão de Avaliação utilizará o critério previsto no item “3.4.5 - coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete)”, como forma de desempate.

4.4 O local, o dia e os horários, assim a ordem das entrevistas, e a modalidade (presencial ou remota) serão divulgados com antecedência, pelo *site* e perfil oficial do CCJS/UFCG.

5. Do resultado

5.1 O resultado final será divulgado pelo *site* e perfil oficial de rede social do CCJS/UFCG, republicado pelo perfil do LEDSS.

6. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital de Seleção Simplificada.	24/07/2025
Inscrições.	28/07 a 01/08/2025
Homologação das inscrições.	04/08/2025
Resultado da primeira etapa (Carta de Intenções).	06/08/2025
Recurso do resultado da primeira etapa (Carta de Intenções).	07/08/2025
Resultado após o recurso do primeira etapa (Carta de Intenções).	08/08/2025
Entrevistas (presenciais ou remotas).	11 e 12/08/2025
Resultados das entrevistas.	13/08/2025
Recurso do resultado das entrevistas.	14/08/2025
Resultado após o recurso do segunda etapa (entrevistas).	15/08/2025
Resultado final.	18/08/2025

7. Disposições gerais

7.1 Os/as discentes classificados/as e selecionados/as farão parte do LEDSS na condição de **estudantes voluntários/as**. Esta pertença não garante qualquer vínculo empregatício e/ou de remuneração, inclusive a obrigatoriedade de concessão de qualquer tipo de bolsa.

7.2 A participação no processo seletivo implicará na aceitação integral das orientações e normas deste Edital.

7.3 Quando selecionados/as, os discentes deverão apresentar os seguintes documentos pessoais à coordenação do LEDSS:

7.3.1 Cópia do RG e do CPF;

7.3.2 Cópia do comprovante de residência;

7.3.3 Declaração de matrícula e histórico escolar.

7.4 Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Comissão de Avaliação.

7.5 Espelho do Grupo: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3275516432295622 e rede social: <https://www.instagram.com/ledss.ccjs/>

7.6 Este edital poderá ser revogado ou alterado, total ou parcialmente, por decisão da Coordenação do LEDSS ou por motivos de interesse público ou exigência legal.

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa-PB, 23 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Jardel de Freitas Soares
Diretor do CCJS/UFCG

Prof. Dr. André de Menezes Gonçalves
Líder do LEDSS

ANEXO I**MODELO DA ESTRUTURA DA CARTA DE INTENÇÃO****Nome completo do/a Discente:****Nome social do/a Discente (em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016):****Curso:****Matrícula:**

A carta de intenção é o documento no qual o/a discente candidato/a deverá demonstrar qual é a sua motivação em participar do **Laboratório de Estudos e Pesquisas de Políticas Sobre Drogas, Seguridade e Serviço Social (LEDSS)**. A redação deste documento deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, que expressarão o interesse, a disponibilidade, o compromisso e as contribuições do/a discente em relação a, pelo menos, uma linha de pesquisa do Laboratório, conforme previstas neste Edital.

(20 a 30 linhas).

Sousa-PB, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Discente